



Encaminhado para Publicação em 05/02/2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 131, I e X da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, I e X do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 03/2016, de 07 de dezembro de 2016, que regulamenta o envio e o recebimento de dados e documentos, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo: Atos de Pessoal (SICAP/AP);

Considerando que os manuais (*layout*) do sistema SICAP/AP, suas alterações e atualizações, deverão ser aprovados por ato da Presidência deste Tribunal e disponibilizados na página eletrônica do TCE/TO, conforme art. 31 da IN nº 03/2016;

Considerando, ainda, a necessidade deste Tribunal oportunizar tempo hábil para que os responsáveis possam efetuar as remessas do SICAP/AP, em consenso com a IN nº 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a versão atual do *layout* 2017 3.1.3 para uma nova versão 2020 3.1.4 a fim de incluir:

- CNPJ das unidades administrativas;
- Definição dos itens de folha de acordo com o padrão do eSocial do Governo Federal;
- Campo de especificação de carga horária e natureza de folha em caso de categorização como Outros (88);
- Padronização das definições de folha tipo, onde o tipo de folha passa a ser específico do sistema e novos cadastros de itens de folha passam a fazer uso dos códigos de tipo pré-definidos;
- Inclusão do número do processo administrativo licitatório para contratação de empresa organizadora de concursos.

Art. 2º Estabelecer que o cronograma de envio das informações referentes a 1ª Remessa seja de 14 de fevereiro a 06 de março de 2020, possibilitando a adequação a nova sistemática do SICAP/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR**, **PRESIDENTE**, em 05/02/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0304845** e o código CRC **5BB629C4**.